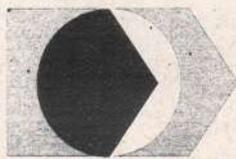




Fundação Educacional do Município de Assis

"Campus José Santilli Sobrinho"

1 Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 20h,
 2 no Anfiteatro da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), o Prof. Dr.
 3 Ulysses Telles Guariba Netto – Presidente do Conselho Curador, contando com a
 4 presença dos Conselheiros: Cláudio Edward dos Reis, Edson Fernando Pícolò de
 5 Oliveira, Edson Khenafes, Eduardo Benedito Franco, Filipe Max de Oliveira Souza,
 6 Gerson José Beneli, Hélio Paiva Matos, Leide Célia Dainese Correia, Marcelo
 7 Carvalho Melo, Maria Amélia Artigas dos Santos, Nilson Silva, Romeu Fernandes
 8 Nardon, Vagner José de Campos e Valter de Souza Filho, deu início à **Reunião**
 9 **Extraordinária**, agradecendo a presença de todos. No **Item 1 Pequeno Expediente**
 10 **– Artigo 16, Inciso I do Regimento Interno do Conselho Curador - Subitem 1.1**
 11 **Leitura e votação da ata de 11/04/2016**, o Senhor Presidente colocou a referida ata
 12 em votação, a qual foi aprovada. Prosseguindo, passou para o **Subitem 1.2**
 13 **Comunicações do Presidente**. Indagou se todos poderiam comparecer em uma
 14 reunião, no mês de julho para deliberação de alteração estatutária. Os Conselheiros:
 15 Cláudio Edward dos Reis e Romeu Fernandes Nardon manifestaram-se
 16 positivamente. Respectivamente, indagaram se as alterações serão encaminhadas
 17 em tempo hábil para conhecimento dos conselheiros e se haverá necessidade de
 18 quórum qualificado para essa aprovação. O Senhor Presidente Prof. Dr. Ulysses
 19 Telles Guariba Netto asseverou que as propostas de alteração serão encaminhadas
 20 para análise dos Conselheiros, ao que o Senhor Eduardo Augusto Vella Gonçalves
 21 acrescentou que para reforma do Estatuto são necessários 2/3 dos votos das
 22 totalidades dos membros, de acordo com o Artigo 9º, inciso IV do Estatuto. No
 23 **Subitem 1.3 Posse de Conselheiro**, deu posse ao Representante Suplente do
 24 Corpo Discente – Felipe Leonardo Miguel Ferreira, em substituição a Renato Bozza
 25 Netto. Prosseguindo, o Prof. Dr. Ulysses Telles Guariba Netto passou para o **Item 2**
 26 **Grande expediente – Artigo 16, Inciso II do Regimento Interno do Conselho**
 27 **Curador - Subitem 2.1 Comunicações dos Conselheiros**. O Conselheiro Hélio
 28 Paiva Matos comentou que em 2015 houve apenas duas reuniões do Conselho
 29 Curador: a de aprovação do Orçamento e a da Prestação de Contas. Comentou que
 30 é importante que o Conselho Curador participe mais ativamente. Alegou que para
 31 que isso ocorra é necessário receberem as informações antecipadamente. Não
 32 havendo mais inscritos para as Comunicações dos Conselheiros, o Prof. Dr. Ulysses
 33 Telles Guariba Netto passou para o **Item 3 Ordem do dia - Artigo 16, Inciso III do**
 34 **Regimento Interno do Conselho Curador – Leitura, Discussão e Votação da**
 35 **Pauta - Subitem 3.1 Recebimento de doação de 5 modelos Anatômicos**
 36 **Femininos para cumprimento ao Artigo 9º, Inciso VI e Artigo 18 do Estatuto**. O
 37 Senhor Presidente comunicou que o Dr. Carlos Isaias Sartorão Filho doou cinco
 38 modelos anatômicos Femininos que serão utilizados pelo Curso de Medicina da



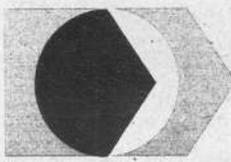
fema

6

Fundação Educacional do Município de Assis

"Campus José Santilli Sobrinho"

39 instituição. Eduardo Augusto Vella Gonçalves acrescentou que o Coordenador do
40 Curso de Medicina avaliou as peças seminovas e manifestou-se positivamente a
41 esse recebimento. Colocado em votação, o **Subitem 3.1** foi aprovado por todos.
42 Prosseguindo, o Senhor Presidente passou para o **Subitem 3.2 Convênio com o**
43 **Hospital Sírio Libanês para cumprimento dos Artigos 33 e 35 do Estatuto.** Em
44 seguida lembrou aos membros do Conselho Curador que já havia comunicado que
45 firmaria convênio com o Hospital Sírio Libanês que esta desenvolvendo assessoria
46 para as faculdades de medicina. Disse que esse instituto de pesquisa fornece
47 material didático, vídeoconferência e treinamento pedagógico para o curso de
48 Medicina da FEMA. Prosseguindo, detalhou como esse suporte tem ocorrido. Ao
49 longo de sua exposição, os Conselheiros foram dirimindo suas dúvidas quanto ao
50 valor do contrato, percentual da carga horária do curso com relação às vídeos
51 conferências e a validade do Termo Aditivo. O Senhor Eduardo Augusto Vella
52 Gonçalves informou que o custo é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por
53 aluno, sendo que do total da carga horária 10% são de aulas com vídeoconferência
54 e que o contrato está firmado por 5 anos podendo ser renovado por mais cinco.
55 Colocado em votação, o **Subitem 3.2** foi aprovado por unanimidade. Em seguida o
56 Prof. Dr. Ulysses Telles Guariba Netto passou para o **Subitem 3.3 Convênio com a**
57 **Prefeitura Municipal de Assis para cumprimento dos Artigos 33 e 35 do**
58 **Estatuto.** O Senhor Presidente minuciou que a celebração de convênio com a
59 Prefeitura Municipal de Assis, visa a utilização da rede do Sistema Único de Saúde
60 (SUS) para os alunos estagiarem no Programa Saúde da Família, em unidades do
61 Município. Declarou que se trata de um convênio genérico, modelo padrão, firmado,
62 inclusive, em anos anteriores. Afirmou que à medida que forem feitas as parcerias
63 específicas, as apresentará para conhecimento do Conselho Curador. Concluiu que
64 esse convênio, está para ser aprovado na Câmara Municipal de Assis. Colocado em
65 votação, o **Subitem 3.3** obteve aprovação unânime. Prosseguindo, o Senhor
66 Presidente passou para o **Subitem 3.4 Convênio com a Faculdade de Medicina**
67 **de Marília (FAMEMA) para cumprimento dos Artigos 33 e 35 do Estatuto.** O
68 Prof. Dr. Ulysses Telles Guariba Netto comentou que a FAMEMA está completando
69 50 anos e que possui um Curso de Medicina de primeira qualidade, além da longa
70 experiência na gestão do Hospital Regional. Verbalizou que em contato com os
71 dirigentes da FAMEMA, demonstrou interesse da FEMA em comprar dessa
72 faculdade alguns serviços que eles prestam e que possam enriquecer o processo
73 pedagógico do Curso de Medicina da FEMA, fundamentalmente na informatização
74 da área de saúde. Após as considerações do Senhor Presidente, e colocado em
75 votação, o **Subitem 3.4** que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor
76 Presidente passou para o **Subitem 3.5 Convênio com a Secretaria Estadual de**



Fundação Educacional do Município de Assis

"Campus José Santilli Sobrinho"

115 professores e funcionários fiquem desguarnecidos, solicitou a autorização do
 116 Conselho Curador para aprovação desse conjunto de direitos em um único
 117 documento, por questão de cautela, haja vista a discussão sobre a natureza jurídica
 118 da FEMA. Em seguida, o Senhor Presidente pediu que a Assessora Jurídica da
 119 FEMA se manifestasse. Aline Silvério de Paiva comentou as alterações quanto ao
 120 limitador de 25 anos para a bolsa de estudo, bem como a quantidade de bolsas
 121 oferecidas. Falou do índice de reajuste e sobre a legalização do abono de falta para
 122 a doação de sangue e medula óssea. O Conselheiro e Vice-Presidente Prof. Gerson
 123 José Beneli disse que participou da feitura do documento e afirmou que há dois
 124 meses tem conversado com vários professores e coordenadores sobre essas
 125 garantias. Externou que a categoria está absolutamente tranquila com relação a
 126 esse documento. Dando sequência aos trabalhos, o Prof. Dr. Ulysses Telles Guariba
 127 Netto manifestou discordância à composição do índice de reajuste salarial. Após
 128 várias considerações, aprovaram-se os textos constantes dos documentos das
 129 minutas enviadas com as seguintes ressalvas: No Anexo II (Data base, reajuste
 130 salarial, pagamento, descontos salariais, irredutibilidade salarial, gratificações e
 131 adicionais) parágrafo primeiro: onde se lê: "Para a composição do índice de reajuste
 132 anual será utilizada a média aritmética dos índices inflacionários do período
 133 compreendido entre 1º de março de cada ano ao último dia do mês de fevereiro do
 134 ano seguinte, apurados pelo IBGE (INPC) (IPC) e DIEESE (ICV).", leia-se: "Para a
 135 composição do índice de reajuste anual será utilizada a média aritmética dos índices
 136 inflacionários do período compreendido entre 1º de março de cada ano ao último dia
 137 do mês de fevereiro do ano seguinte, apurados pelo IBGE (INPC) (IPC) e DIEESE
 138 (ICV), e que deverá ser referendado, anualmente, pelo Conselho Curador". No
 139 Anexo III (Auxílio alimentação), *caput* do Artigo 3º: onde se lê: "Fica assegurado aos
 140 empregados o pagamento de cesta básica, que poderá ser substituído por meio
 141 eletrônico de pagamento, contendo crédito mensal nunca inferior a R\$ 110,00 (cento
 142 e dez reais), desde que a implantação do sistema não implique em custo algum para
 143 o empregado, nas seguintes condições (deliberação do Conselho Curador n. 5, de
 144 28 de junho de 2007):", leia-se: "Fica assegurado aos empregados o pagamento de
 145 cesta básica *durante as férias, licença maternidade e licença saúde, bem como será*
 146 *garantido ao auxiliar demitido sem justa causa, na vigência desta Deliberação de*
 147 *Direitos e Garantias Trabalhistas e Sociais, a cesta básica referente ao período de*
 148 *aviso prévio, ainda que indenizado*, que poderá ser substituído por meio eletrônico
 149 de pagamento, contendo crédito mensal nunca inferior a R\$ 110,00 (cento e dez
 150 reais), desde que a implantação do sistema não implique em custo algum para o
 151 empregado, nas seguintes condições (deliberação do Conselho Curador n. 5, de 28
 152 de junho de 2007)". Ainda no Anexo III (Auxílio alimentação), Artigo 4º, parágrafo

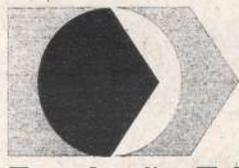


Fundação Educacional do Município de Assis

"Campus José Santilli Sobrinho"

153 sexto, item b: onde se lê; "Que o beneficiário conste como dependente na
 154 declaração de imposto de renda do empregado da FEMA;"; leia-se: "Que o
 155 beneficiário conste como dependente na declaração de imposto de renda do
 156 empregado da FEMA ou de seu cônjuge/convivente"; e proceda-se a exclusão do
 157 item c: "Cada beneficiário poderá obter apenas uma bolsa de estudos;". No Anexo IV
 158 (Plano de Saúde), Artigo 4º, inciso I, item b: Onde se lê: "Quarto (para quatro
 159 pacientes, no máximo)"; leia-se: "Quarto (nos termos do contrato em vigor)".
 160 Colocado em votação o **Subitem 3.7** foi aprovado por unanimidade, com as cinco
 161 ressalvas descritas acima e com o comprometimento de que após efetuar as
 162 correções sem alteração de conteúdo, apenas ortográficas e de supressão de itens
 163 repetidos, ambas as minutas dos Docentes e do Corpo Técnico Administrativo serão
 164 enviadas ao Conselho Curado com a redação final. Às 21h20, o Prof. Dr. Ulysses
 165 Telles Guariba Netto – Presidente do Conselho Curador - agradeceu a presença de
 166 todos. Eu, Mônica da Silva – Secretária do Conselho Curador – redigi a presente
 167 ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais, após lida e aprovada. **Assis, 27 de**
 168 **junho de 2016.** *Mônica da Silva*

- 169 Cláudio Edward dos Reis
- 170 Edson Fernando Pícolo de Oliveira
- 171 Edson Khenafes
- 172 Eduardo Benedito Franco
- 173 Filipe Max de Oliveira Souza
- 174 Gerson José Beneli
- 175 Hélio Paiva Matos
- 176 Leide Célia Dainese Correia
- 177 Marcelo Carvalho Melo
- 178 Maria Amélia Artigas dos Santos



fema

Fundação Educacional do Município de Assis
"Campus José Santilli Sobrinho"

179 Nilson Silva

180 Romeu Fernandes Nardon

181 Ulysses Telles Guariba Netto

182 Vagner José de Campos

183 Valter de Souza Filho

Em branco



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS.

1.

A Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA apresentou as atas de 27/06/2016 (fls. 3718/3723), de 29/08/2016 (fls. 3725/3729) e de 16/01/2017 (fls. 3730/3732) do Conselho Curador para apreciação.

2.

Os requisitos formais de legalidade estão presentes, razão pela qual aprovo os termos dos subitens 1.3 e 3.6 da ata de 27/06/2016 (fls. 3718/3723), subitens 1.2 e 3.1 da ata de 29/08/2016 (fls. 3725/3729) e dos subitens 1.2 e 3.1 da ata de 16/01/2017 (fls. 3730/3732).

3.

Comunique-se, com cópia desta manifestação.

Assis, 17 de março de 2017.

CARLOS H. A. RINARD
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MICROFILMADO SOB Nº

7473

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis/SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 Fone: (018)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 8328

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 8.328 em 21/02/2017, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s)

Registrado e microfilmado sob nº: 7473

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº7.473 Averbado a margem do registro nº328	0	R\$ 39,17	R\$ 11,14	R\$ 5,74	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 1,88	R\$ 2,06	R\$ 64,74
PÁGINAS ACRESCEM	3	R\$ 14,52	R\$ 4,14	R\$ 2,13	R\$ 0,78	R\$ 0,99	R\$ 0,69	R\$ 0,75	R\$ 24,00
Microfilme nº7.473	1	R\$ 5,40	R\$ 1,55	R\$ 0,79	R\$ 0,28	R\$ 0,37	R\$ 0,26	R\$ 0,28	R\$ 8,93

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. **COTA: UFESP(3,90)**

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 59,09	R\$ 16,83	R\$ 8,66	R\$ 3,12	R\$ 4,05	R\$ 2,83	R\$ 3,09	R\$ 97,67

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Averbado a margem do registro nº328

ASSIS, 22 de março de 2017

MAURICIO CIONI JUNIOR
ESCREVENTE

MICROFILMADO SOB Nº

7473

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis/SP